

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Quinto Termo Aditivo nº 06-018/2024 referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-014/2021, assinado em 08/09/2021, e seus aditivos, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2021, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000878/2023.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e, de outro lado, TRZ ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.343/0001-47, neste ato representada pelo Sr. JOÃO RICARDO ANDRADE MAIA, inscrito no CPF sob o nº 830.513.925-53.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 11,22% o Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-035/2023, assinado em 04/08/2023, cujo objeto é a reforma e modernização do Teatro Municipal Raul Cortez, no Município de Duque de Caxias/RJ com área construída de 2.944,06 m<sup>2</sup>, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000878/2023. O valor Global desta Contratação é de R\$ 3.169.214,49 (três milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos). A despesa total decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1646	21/03/2024	R\$ 256.250,06	1001	13	391	0016	1156	4.4.90.51.00	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 10 de abril de 2024.



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SIMONE SANGELIS DONATO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000878/2023
<b>Modalidade da Licitação</b>	Tomada de Preços nº 002/2021
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	09/04/2024
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 3.169.214,49 (três milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de empenho nº 1646, de 21/03/2024, no valor de R\$ 256.250,06 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 11,22% o Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-035/2023, assinado em 04/08/2023, cujo objeto é a reforma e modernização do Teatro Municipal Raul Cortez, no Município de Duque de Caxias/RJ com área construída de 2.944,06 m <sup>2</sup> , conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000878/2023.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2024

Termo: 06-018/2024

**QUINTO TERMO ADITIVO**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-014/2021, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E, DE OUTRO LADO, TRZ ENGENHARIA LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. **SIMONE SANGELIS DONATO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora de identidade nº 07.499.218-1 e inscrita no CPF 836.223.147-5 e, de outro lado, **TRZ ENGENHARIA LTDA-EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.343/0001-47, com sede à Av. Presidente Wilson, nº 228, 13º andar – Parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-021, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO RICARDO ANDRADE MAIA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 56280, expedida pela CREA-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.513.925-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000878/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **REAJUSTAR em 11,22%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-014/2021
Primeiro Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-002/2022
Segundo Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-033/2022
Terceiro Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-017/2023
Quarto Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-035/2023

oriundo da Tomada de Preços nº 002/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a reforma e modernização do Teatro Municipal Raul Cortez, no Município de Duque de Caxias/RJ com área construída de 2.944,06 m<sup>2</sup>, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000878/2023.

**Parágrafo Primeiro** – A vigência do termo nº 05-014/2021 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do processo nº 013/000878/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica REAJUSTADO em 11,22% o Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-035/2023, assinado em 04/08/2023, com valor anterior de R\$ 2.912.964,43 (dois milhões, novecentos e doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), perfazendo um reflexo financeiro ao contrato no valor de R\$ 256.250,06 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos), passando o valor global para R\$ 3.169.214,49 (três milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000878/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta Contratação é de R\$ 3.169.214,49 (três milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000878/2023.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1646	21/03/2024	R\$ 256.250,06	1001	13	391	0016	1156	4.4.90.51.00	1500

**Parágrafo Segundo** – O valor empenhado na nota indicada no parágrafo acima, refere-se a despesa total deste Aditivo, tendo em vista a variação do reflexo financeiro do contrato mencionado na cláusula segunda termo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-014/2021, assinado em 08/09/2021, e seus aditivos, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2021, do Tipo Menor Preço Global, acostado nos Processos Administrativos nº 011/000025/2020.

**Parágrafo Único** – Permanecem em vigor todas as cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 10 de abril de 2024.



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SIMONE SANGELIS DONATO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



**TRZ ENGENHARIA LTDA-EPP**  
**JOÃO RICARDO ANDRADE MAIA**  
Representante Legal